Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I | **Edição Nº 9 de quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017** | **Nº de páginas: 2**

SUMÁRIO:

- **Termo de revogação Pregão Presencial 001/2017** - Termo de Revogação Pregão Presencial 001/2017

PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de fato superveniente devidamente comprovado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município deste município e,

CONSIDERANDO o fato ocorrido em relação ao Processo de nº. 009/2017, conforme as justificativas do Pregoeiro e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Município.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, pregão presencial com o número **01/2017** oriundo do processo licitatório tombado sob. **Nº. 009/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação contínua preventiva e corretiva da iluminação pública de toda extensão do território do Município de Canindé de São Francisco/SE, mediante fornecimento e instalação de material elétrico de alta tensão, veículo adequado e equipamentos de segurança; que estava previsto para dar continuidade no dia 22 de fevereiro de 2017 às 09h00min. Ao tempo que iremos republicar pelos mesmos meios de publicação um novo certame.

Canindé de São Francisco/SE, 20 de fevereiro de 2017.

ORLANDO PORTO DE ANDRADE
Prefeito do Município de Canindé/SE